

BOLETIM INFORMATIVO – NÚCLEO DE HABITAÇÃO E URBANISMO –
SETEMBRO DE 2019

NOTÍCIAS

- O NE-HABURB apresentou ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (CSDP) proposta final sobre regionalização do atendimento da instituição no que toca aos eixos temáticos de habitação, urbanismo e questões agrárias. Cumpre salientar que foi aprovada no VI Ciclo de Conferências a seguinte proposta: *“Regionalização do atendimento nas áreas de habitação, urbanismo e conflito agrário, em cada regional da Defensoria Pública, com a realização do mapeamento de todas as comunidades dos municípios que a compõem e com a criação de equipe multidisciplinar em áreas técnicas relacionadas, dentre as quais engenharia, arquitetura, geologia, antropologia, sociologia, psicologia, história, assistência social, entre outras ciências humanas, agrárias e sociais”*. Além disso, o novo Código de Processo Civil, diante do teor dos artigos 554 e 565, determina a intervenção da Defensoria Pública, nos chamados litígios coletivos possessórios, na defesa dos interesses de pessoas em situação de vulnerabilidade. O NE-HABURB propõe a criação de 30 (trinta) cargos de defensorias regionais de habitação, urbanismo e questões agrárias. Para conferir o inteiro teor da proposta, conferir: https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/PROP_OSTA%20DE%20EXPANS%c3%830.pdf
- O NE-HABURB participou de reunião com a Defensoria Regional de Direitos Humanos, da Defensoria Pública da União em São Paulo, e com os moradores do Jardim Apurá, para tratar dos casos de não atendimento habitacional de parcela dessa população no residencial Espanha. Foram expedidos ofícios à Caixa Econômica Federal. O NE-HABURB acompanha o cumprimento de sentença referente a uma ação civil pública da Defensoria Pública, que culminou na declaração de concessão de uso para fins de moradia, bem como interveio em ação civil pública, promovida pelo Ministério Público, que busca transparência quanto aos critérios de atendimento no Residencial Espanha.

Para conferir a petição, clique aqui:

[https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Interven%C3%A7%C3%A3o%20de%20terceiro%20A%C3%A7%C3%A3o%20do%20MP%20\(empreendimento%20Espanha\).pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Interven%C3%A7%C3%A3o%20de%20terceiro%20A%C3%A7%C3%A3o%20do%20MP%20(empreendimento%20Espanha).pdf)

- O NE-HABURB participou do Seminário “Regularização Fundiária Urbana: a Lei Federal n.º 13.465/2017 (Reurb) e sua aplicabilidade no Município de São Paulo. O evento ocorreu no dia 05 de setembro, no Auditório Prestes Maia, no Palácio Anchieta (Câmara Municipal). O Defensor Público Allan Ramalho Ferreira fez uma exposição sobre os aspectos gerais da lei federal. A equipe técnica do NE-HABURB acompanhou o seminário.
- O NE-HABURB organizou, juntamente com a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), Ministério Público, BR Cidades e LabHab-FAUUSP, o seminário “Justiça Urbana: cidades e direitos”, ocorrido no dia 12 de setembro, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Para maiores detalhes, conferir:
<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Noticias/NoticiaMostra.aspx?idItem=86025&idPagina=3086>
- No dia 10 de setembro o NE-HABURB participou da solenidade comemorativa dos 20 anos do Escritório Modelo da PUC-SP, realizada no Teatro Tuca, ocasião em que ressaltou a importância do Convênio da Defensoria Pública de São Paulo com o referido Escritório quanto à atuação na defesa de moradores de áreas de ocupações irregulares em diversos casos na capital e à colaboração na formulação e execução das Jornadas da Moradia Digna, também nesta cidade.
- O NE-HABURB participou de audiência pública sobre proposta de alteração da Lei da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, ocorrida, no 11 de setembro de 2019, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Nesta audiência pública, o Defensor Público Allan Ramalho Ferreira salientou a importância de discutir os marcos temporais restritivos para a regularização fundiária de

núcleos urbanos informais, situados em áreas de proteção de manancial, diante da edição da Lei 13.45/2017.

- No dia 18 de setembro o NE-HABURB participou de reunião com a Coordenadoria de Regularização Fundiária (CRF) da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) sobre o processo de regularização fundiária do Jardim Jaqueline, comunidade localizada na zona oeste da capital. As técnicas da CRF explicaram o andamento do caso e, diante dos questionamentos feitos pela arquiteta urbanista do NE-HABURB, Tatiana Zamoner, comprometeram-se a reavaliar o LEPAC elaborado pela empresa 'Extrema Construção' a fim de possibilitar a utilização do referido levantamento na demarcação urbanística de parte do núcleo urbano, que consiste na 1ª etapa do processo de regularização do Jd. Jaqueline.
- O NE-HABURB participou de atividade realizada na Ocupação Nove de Julho, no dia 24 de setembro, para discussão sobre possibilidades de parcerias do poder Público com associações e movimentos sociais de luta por moradia e pelo acesso à terra. Neste evento foram discutidos possíveis formatos e constituídos grupos de trabalho.
- No dia 25 de setembro o NE-HABURB realizou reunião com o LabCidade-FAU/USP, BR Cidades e lideranças comunitárias do 'Córrego do Bispo', área afetada, na capital, pelo projeto de intervenção urbana proposto nos termos da Parceria Público Privada – PPP Municipal de Habitação, em que foram definidas medidas conjuntas que visam garantir o direito à moradia das milhares de famílias que residem no local e que sofrem risco de remoção em decorrência do contrato assinado pela COHAB/SP com a empresa 'Consórcio Habita Brasil S/A' referente ao lote 12 do edital da PPP Habitacional do Município de São Paulo, que prevê a realização de obras e a construção de empreendimentos de HIS na área em que residem as famílias do 'Córrego do Bispo'.
- O NE-HABURB e o Nudecon (Núcleo Especializado de defesa do Consumidor) promoveram, no dia 27 de setembro, em comemoração ao mês da mobilidade

urbana, o Seminário “Mobilidade urbana: direito à cidade, gênero e acessibilidade”.

- No dia 30 de setembro iniciou-se o Curso de Extensão, promovido pela Escola da Defensoria Pública (EDEPE), NE-HABURB e Universidade Federal do ABC (UFABC), “Direito Urbanístico e Regularização Fundiária Urbana: o papel da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Universidade Federal do ABC”. O curso é composto de 7 (sete) aulas, com término previsto para o dia 18 de novembro.

MODELO DE PEÇAS

- O NE-HABURB pugnou pelo cumprimento da decisão proferida pelo Juízo da 15ª (Décima Quinta) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 678/680, que concedeu o pedido de tutela provisória de urgência, determinando que o Município de São Paulo realize todas as obras necessárias à correção dos problemas descritos no laudo de vistoria como de alto risco, que ameaçam a saúde e a segurança dos moradores do Conjunto Habitacional Real Parque, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária, solidária, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Para acesso à peça processual formulada, clique aqui: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/CUMPRIMENTO%20DE%20SENTEN%c3%87A%20-%20REAL%20PARQUE.pdf>
- O NE-HABURB apresentou impugnação ao cumprimento de sentença, bem como pedido de suspensão imediata de ordem de expedição de mandado de reintegração de posse, em processo em curso na Comarca de Mairiporã. Conferir: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Impugna%c3%a7%c3%a3o%20ao%20Cumprimento%20de%20senten%c3%a7a%20MAIRIPOR%c3%83.pdf>

- Em continuidade na atuação processual em relação ao caso Pinheirinho (São José dos Campos – SP), O NE-HABURB apresentou agravo interno em face de decisão monocrática que negou seguimento a Recurso Extraordinário, que visava a superação da aplicação de multa de litigância de má-fé sobre a Defensoria Pública. O agravo interno aborda a necessidade de *distinguish* do caso em relação a duas teses de repercussão geral firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, além de pedir superação de precedente por meio de *overruling* difuso.
<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/PA%202013.%20Pinheirinho.%20Agravo%20Regimental.%20Negativa%20de%20Recurso%20Extraordin%3%a1rio.pdf>
- A Defensoria Pública promoveu ação civil pública em face do Município de Jaú e da Empresa Auto Ônibus Macacari LTDA, com o escopo de declarar a nulidade do Decreto Municipal nº 7.539, de 05 de julho de 2019, que culminou no aumento da tarifa do transporte coletivo de passageiros na Cidade de Jaú de R\$3,50 para R\$ 4,00; Determinar que a Prefeitura de Jaú não adote novo reajuste e/ou revisão tarifária até que o serviço público de transporte de passageiros seja concedido regularmente mediante a realização de licitação e a formalização de contrato administrativo de concessão válido nos termos preconizados pela legislação de regência; e Determinar que a Prefeitura somente realize procedimentos de reajuste e/ou revisão tarifária mediante a garantia de participação popular em referidos procedimentos, com ampla divulgação prévia e com a devida transparência e publicidade, nos termos e com os instrumentos previstos na legislação de regência. Para conferir a inicial, elaborada pelo Defensor Público Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, clique aqui:
<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/ACP%20-%20TARIFA%20-%20JA%3%9a.pdf>

JURISPRUDÊNCIA

- “GUARDIÃ DOS VULNERÁVEIS: STJ admite Defensoria Pública como *custos vulnerabilis* em recurso repetitivo”, reportagem do Conjur. Conferir: <https://www.conjur.com.br/2019-out-01/stj-admite-defensoria-custos-vulnerabilis-repetitivo>. Confira o julgado: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/custos%20vulnerabilis%20no%20STJ.pdf>

MATERIAL DE APOIO

- O NE HABURB elaborou parecer (Parecer n.º 05/2019) sobre a possibilidade de leis de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano criarem áreas de zonas especiais de interesse social – ZEIS, ainda que não previstas em procedimento anterior de revisão de Plano Diretor. O parecer discute se haveria um conteúdo mínimo a ser tratado em um Plano Diretor a partir da visão jurídica e urbanística. Assim como apresenta reflexões sobre o conflito de normas urbanísticas posteriores com o Plano Diretor. Conferir: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Parecer%20n.%2005.2019%20-%20Conflito%20Plano%20Diretor%20e%20Lei%20de%20Zoneamento.pdf>
- O NE-HABURB expediu Recomendação (n.º 05/2019) ao Secretário Estadual de Habitação sobre a Proposta de Resolução SH n.º 01/2.019, que dispõe sobre os efeitos no atendimento habitacional nas hipóteses de invasões de bens imóveis por Movimentos Sociais / Entidades/ Associações, realizada pelo Sr. Secretário de Estado de Habitação, com fulcro no artigo 41, I, “a”, do Decreto Estadual n.º 34.399, de 18 de dezembro de 1.991. Recomendou-se a retirada da proposta de pauta da 16.ª reunião ordinária do referido conselho, para melhor análise, assim como a não-adoção de política de exclusão de determinados segmentos da sociedade civil de atendimento habitacional, seja por parte da Secretaria de Habitação, seja pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano. A recomendação foi acolhida pelo Sr.º Secretário. Confira o inteiro teor da recomendação:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Recomenda%c3%a7%c3%a3o%2005.2019.pdf>

SUGESTÕES

- “Por que prender lideranças do movimento de moradia?”, artigo de Nabil Bonduki, na Folha de São Paulo. Conferir: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/nabil-bonduki/2019/09/por-que-prender-liderancas-do-movimento-de-moradia.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa
- “Déficit habitacional e ocupações: desafios à sociedade e ao Ministério Público”, artigo de Camila Mansour, Daniele da Silva, Marcos Vinicius Monteiro e Roberto Pimentel, na Folha de São Paulo. Conferir: https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2019/09/deficit-habitacional-e-ocupacoes-desafios-a-sociedade-e-ao-ministerio-publico.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa?loggedpaywall
- Donos de imóveis particulares ociosos devem sofrer sanções legais, reportagem no Jornal da USP. Conferir: <https://jornal.usp.br/atualidades/donos-de-imoveis-particulares-ociosos-devem-sofrer-sancoes-legais/>
- São Paulo tem déficit de 474 mil moradias, diz estudo. Reportagem na Folha de São Paulo: Conferir: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/sao-paulo-tem-deficit-de-474-mil-moradias-diz-estudo.shtml>
- A interrupção do auxílio-aluguel e a expulsão de famílias da periferia de São Paulo. Reportagem no portal justificando. Conferir em: <http://www.justificando.com/2019/09/11/a-interruptao-do-auxilio-aluguel-e-a-expulsao-de-familias-da-periferia-de-sao-paulo/>
- **Direito Fundamental à Moradia**, livro de Claudiomar Luiz Machado, Editora Lumen Juris, 2019.